REINF Nº 003/14/GABWN

Nova Friburgo, 31 de janeiro de 2014

Exmo. Sr. Vereador Marcio Damazio
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Sr. Presidente,

Requeiro, conforme norma regimental, que o presente **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO** seja submetido a Plenário e, depois de acolhido, encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal de Nova Friburgo, Sr. Rogério Cabral.

Considerando que a Lei estadual 5.340/08 determina em seu artigo primeiro que as concessionárias de serviços públicos de energia elétrica no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ouvido o município detentor do uso do solo em que a rede estiver instalada, deverão modificar, no prazo máximo de 10 (dez) anos, a instalação aérea existente nas vias públicas para instalação subterrânea e prevê ainda no artigo segundo que novos projetos de instalação já devem ser executados por via subterrânea. Sabe-se, ainda, que a mesma lei atribui o ônus das despesas com a modificação da instalação de energia elétrica exclusivamente às concessionárias de serviço público, ficando vedada qualquer cobrança aos usuários.

Tendo em vista que Nova Friburgo é uma cidade turística, cercada de belas paisagens naturais e a rede elétrica nela instalada não contribuí em nada com estas qualidades. Sabendo também que é de responsabilidade do executivo a fiscalização das concessionárias, requeiro os esclarecimentos abaixo:

1. Por que não é cobrado da concessionária a obrigação de realizar instalações subterrâneas nas obras posteriores a lei 5.340/08?
2. Passado metade do prazo previsto em lei para realocar as instalações elétricas no subsolo, quais medidas já foram tomadas para este fim?
3. Já existe planejamento e/ou projeto para rede de Nova Friburgo?
4. Se houver, requeiro cópia do estudo desenvolvido pela concessionária?
5. Caso não haja, quais providências a prefeitura pretende tomar contra a concessionária?

Sem mais para o momento, despeço-me renovando votos de estima e consideração

Wanderson Nogueira
Vereador - PSB